



**PORTARIA Nº 27/2022**

**Autoriza a desincorporação de bens móveis  
ao Patrimônio do Legislativo**

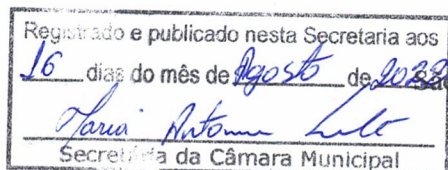
O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por devolução no Inventário do Legislativo e posterior transferência a prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio abaixo o seguinte bem:

QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO SPLIT 6S	515	GAB.VEREADOR GLADSTON MARCELO DE CASTRO	1.351,78
2	AR CONDICIONADO 9000 BTU/S	869	GAB.VEREADOR GLADSTON MARCELO DE CASTRO	1.395,67
3	AR CONDICIONADO SPLIT 6S	508	SECRETARIA GERAL	1.560,93
4	CAMERA INFRA VERMELHO HD-TV	906	INFORMÁTICA	428,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.736,98</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de agosto de 2022.

*Diego José Ribeiro*  
(Presidente da Câmara Municipal)